



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE CANARANA-MT** E **DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA EIRELI** para a prestação de serviços de Engenharia.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.321.787/0001-19, estabelecida a Rua Coronel Soares, nº 147, Bairro São Cristóvão, Cidade de Vitorino-PR, representada neste ato por **DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA**, brasileiro, Casado, portador do RG nº 9.397.950-8 SSP/PR e do CPF nº 057.595.739-50, residente à Rua Cuiabá nº. 738, Bairro Morada do Sol em Canarana-MT, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **convite nº 003/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Alteração da cláusula quarta - da forma de execução e vigência, inciso 4.6 alínea "o";

II – Acréscimo do valor mensal;

1.2 – As alterações, objeto deste termo aditivo passa a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade **convite nº 003/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES:

2.1 – Com a alteração constante na cláusula anterior deste termo aditivo, a **cláusula quarta, inciso 4.6, alínea "o" do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:**

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.6 – A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços conforme abaixo:

{...}

o) - Ser representada com pelo menos 01 (um) profissional, que deverá prestar os serviços de **forma presencial, independente de solicitação, no mínimo 20 (vinte) dias úteis por mês e 40 (quarenta) horas semanais** ou de acordo com as necessidades quando solicitado, e ainda, quando não estiver presente, prestar atendimentos via on-line internet, e-mail, telefone fixo/fax e telefone celular e devendo ainda ficar sobreaviso.

{...}

2.2 - Fica **acrescida** à Cláusula Terceira – do Valor e Condições de Pagamento, inciso 3.1 do contrato originário a importância de **(+) R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais**, que terá o pagamento efetuado de acordo com o inciso 3.1 da Clausula acima mencionada, do contrato originário.

2.2 – Com o valor acima **acrescido**, o valor mensal global para a prestação dos demais serviços será de **R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

2.3 – O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas por este termo aditivo são necessárias e fundamentais para a melhor adequação técnica dos seus termos inicialmente pactuados, havendo necessidade da CONTRATADA permanecer pois tempo diariamente na execução dos serviços de engenharia aumentando a quantidade



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

de horas semanais, diante do alto fluxo de projetos de diversas obras a serem realizadas, justificando assim o acréscimo pretendido.

3.2 - As alterações contratuais de que trata este instrumento contratual e no art. 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2022, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 022/2021**.

CLAUSULA SEXTA - DOMICÍLIO E FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 01 de fevereiro de 2022.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
Município de Canarana
CONTRATANTE

DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA EIRELI
Diego Roberto Sbitkowski Chamma
CONTRATADA

ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens
FISCAL DO CONTRATO

RUBERLAN DA SILVA RESENDE
Secretaria de Saúde e Saneamento
FISCAL DO CONTRATO

SILVANE GOLDONI CORREA
Secretaria de Educação e Cultura
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Ref: acréscimo de serviços ao Contrato nº 022/2021

Empresa: DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.321.787/0001-19, estabelecida a Rua Coronel Soares, nº 147, Bairro São Cristóvão, Cidade de Vitorino-PR.

Objeto: serviços técnicos especializados de engenharia para consultoria técnica, fiscalização, acompanhamento de obras, elaboração de medições, relatórios, dentre com pagamento mensal para a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja formalizado um termo aditivo ao contrato acima mencionado, onde, a empresa deverá alterar a forma de execução dos serviços o qual solicitamos a autorização para que sejam alteradas cláusulas contratuais para constar conforme abaixo:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.6 – A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços conforme abaixo:

{...}

p) - Ser representada com pelo menos 01 (um) profissional, que deverá prestar os serviços de **forma presencial, independente de solicitação, no mínimo 20 (vinte) dias úteis por mês e 40 (quarenta) horas semanais** ou de acordo com as necessidades quando solicitado, e ainda, quando não estiver presente, prestar atendimentos via on-line internet, e-mail, telefone fixo/fax e telefone celular e devendo ainda ficar sobreaviso.

{...}

Solicitamos que seja acrescido o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais** e o valor mensal global para a prestação dos demais serviços será de **R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Justifico que as alterações promovidas por este termo aditivo são necessárias e fundamentais para a melhor adequação técnica dos seus termos inicialmente pactuados, havendo necessidade da CONTRATADA permanecer pois tempo diariamente na execução dos serviços de engenharia aumentando a quantidade de horas semanais, diante do alto fluxo de projetos de diversas obras a serem realizadas, justificando assim o acréscimo pretendido

Sendo assim, considerando que as atividades prestadas pelo serviço de engenharia exigem um alto grau de conhecimento técnico, temos que resta comprovado a essencialidade do serviço para o desenvolvimento das atividades do Município.

Canarana - MT, 31 de Janeiro de 2022.

Eliane de Oliveira Felten
Sec. Mun. de Obras, Estradas e
Rodagens

Eduardo Ferreira da Silva
Secretario Municipal de
Educação e Cultura

Cleivania de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento

Tomei ciência do termo aditivo a ser formalizado e **autorizo** o aditivo pretendido

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal